



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO Nº 2.292, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**Prorroga até 31 de maio** o período de quarentena e as medidas preventivas pertinentes tratadas nos Decretos nº 2.278, de 23 de março de 2020, 2.281, de 07 de abril de 2020 e 2.285, de 22 de abril de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 64.967;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado até 31 de maio o período de quarentena e as medidas preventivas pertinentes tratadas nos Decretos nº 2.278, de 23 de março de 2020, 2.281, de 07 de abril de 2020 e 2.285, de 22 de abril de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de maio de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000